



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.396/97

DE 28 DE JULHO DE 1997

REGISTRADO SOB N.º 1.396/97
AS. FLS. 151 V.º 152
LIVRO N.º 23
EM 28 / 07 / 1997
M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente, Assistencial, Recreativa e Cultural das Mães Solteiras de Palmeira dos Índios - ABARI e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

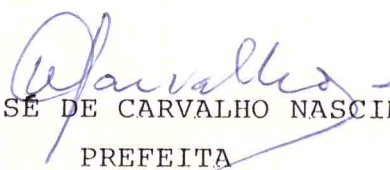
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente, Assistencial, Recreativa e Cultural das Mães Solteiras de Palmeira dos Índios - ABARI, desta cidade, pelos relevantes serviços que presta à comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 28 DE JULHO DE 1997.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


MARIA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 1997.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS